

## Cláusula 2.ª

**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/227/DDF/2010 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2011, o qual deve ser celebrado até 31 de Março de 2011, não podendo ter uma duração superior a três meses.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

A participação financeira a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Bilhar, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

## Cláusula 4.ª

**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/227/DDF/2010 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

## Cláusula 5.ª

**Reposição de quantias**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2010 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Actividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

## Cláusula 6.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

Assinado em Lisboa, em 21 de Fevereiro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

21 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Bilhar, *Pedro Jorge Bernardes Pereira Gomes*.

204405269

**Contrato n.º 307/2011****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/65/DDF/2011**

Aditamento ao contrato-programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva N.º CP/113/DDF/2010

**Desenvolvimento da Prática Desportiva**

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por *Luis Bettencourt Sardinha*, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Taekwondo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/95, de 4 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 18 de Julho, com sede na(o) Rua dos Correeiros, 221 -2.º Esq., 1100-165 Lisboa, NIPC 503016071, aqui representada por *José Luis Resende Ferreira e Souza*, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa CP/113/DDF/2010, celebrado em 18-05-2010 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., uma participação financeira, no valor de 20.000,00 €, à Federação

Portuguesa de Taekwondo para execução do Programa de Alto Rendimento e Selecções Nacionais, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Ocorreram despesas extraordinárias não previstas pela Federação destinadas a suportar despesas médicas efectuadas no âmbito do programa de Alto Rendimento e Selecções Nacionais 2010.

C) A solução, entretanto encontrada, fez aumentar os custos de gestão da Federação, o que provocou algum desequilíbrio na execução do seu orçamento para 2010.

é acordado e reduzido a escrito o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/113/DDF/2010, celebrado entre as partes em 18-05-2010, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do Aditamento**

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/113/DDF/2010, tem por objecto reforçar a participação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Selecções Nacionais da Federação.

## Cláusula 2.ª

**Comparticipação financeira**

A participação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/113/DDF/2010 é acrescida de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros).

## Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada numa tranche única, 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa.

## Cláusula 4.ª

**Prazo de execução do programa**

O prazo de execução do programa, objecto de participação financeira, ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/113/DDF/2010 termina em 31 de Dezembro de 2010.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/113/DDF/2010, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 25 de Fevereiro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Taekwondo, *José Luis Resende Ferreira e Souza*.

204405366

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

**Despacho n.º 4147/2011**

Por deliberação da comissão executiva da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., de 25 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2011, foi designado como responsável pelo escritório da AICEP na cidade da Praia, o licenciado *Armindo da Costa Rios*. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, determina-se que em sequência da referida deliberação o licenciado *Armindo da Costa Rios* é nomeado, com acreditação diplomática, como conselheiro económico e comercial junto da Embaixada de Portugal naquela cidade, com efeitos a 1 de Março de 2011.

28 de Fevereiro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luis Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

204407764